



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CANINDÉ - PI

CNPJ: 06.553.697/0001-04

Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro

CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

DECRETO Nº: 48/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 27 de junho de 2025, em decorrência da III Feira da Agricultura Familiar e I Expo Canindé do Município de Conceição do Canindé, dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, Diogo Janes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

ART. 1º - Fica decretado ponto facultativo no 27/06/2025, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e às entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente

DIOGO JANES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - PI

GABINETE O PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais.

Código de Verificação de Autenticidade: 39685c073370a53

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>